



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O Centro Comunitário de Linha Esperança, situado na comunidade de Linha Esperança, no interior do município de Itá/SC, apresenta atualmente limitações estruturais que comprometem sua plena utilização pela população local. As condições físicas do espaço mostram-se insuficientes para atender de forma adequada às demandas da comunidade, especialmente no que se refere à realização de eventos, reuniões e atividades coletivas que exigem maior capacidade, conforto e segurança.

A inexistência de estrutura adequada, aliada à necessidade de ampliação e reforma do espaço, dificulta a promoção de ações de integração social, cultural e comunitária, impactando diretamente o bem-estar dos munícipes e a efetividade de políticas públicas voltadas à convivência social.

Dessa forma, a reforma do Centro Comunitário justifica-se pelo interesse público em garantir um espaço apropriado, seguro e funcional, capaz de atender a um maior número de pessoas com conforto e acessibilidade. A melhoria da infraestrutura contribuirá significativamente para o fortalecimento dos vínculos comunitários, incentivando a participação social e proporcionando um ambiente adequado para a realização de eventos e atividades de interesse coletivo.

Além disso, a intervenção visa promover a valorização da comunidade local, assegurando melhores condições de uso do espaço público e fomentando o desenvolvimento social do município como um todo.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Previsto no Plano de Contratações Anual.

3. Requisitos da contratação:

A solução a ser adotada deverá possibilitar à Administração Pública a execução de serviços de ampliação e reforma do Centro Comunitário de Linha Esperança, garantindo a melhoria da infraestrutura existente e a adequação do espaço às necessidades da comunidade local. Para tanto, deverá:

- Viabilizar a ampliação da área física do centro comunitário, de modo a aumentar sua capacidade de público e permitir a realização de eventos de maior porte;
- Executar reformas estruturais necessárias, incluindo melhorias em cobertura, pisos, paredes, instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Proporcionar melhores condições de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários;
- Adequar os espaços internos e externos para atender às diferentes atividades comunitárias, sociais, culturais e institucionais;
- Atender tanto demandas atuais quanto futuras da comunidade, considerando o uso contínuo e multifuncional do espaço.

A solução deverá ainda apresentar capacidade técnica compatível com as atividades pretendidas, contemplando, no mínimo:

- Execução de serviços de engenharia civil com qualidade e durabilidade, conforme padrões técnicos aplicáveis;
- Utilização de materiais adequados e compatíveis com as necessidades da edificação e com as normas vigentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Planejamento e execução das obras de forma a otimizar o espaço disponível e garantir funcionalidade ao ambiente;
- Capacidade de cumprir prazos estabelecidos, considerando a relevância do espaço para a comunidade;
- Adequação às características do local e às condições existentes da edificação.

A solução deverá assegurar condições adequadas de segurança, incluindo:

- Atendimento às normas técnicas e regulamentadoras vigentes, especialmente as relacionadas à construção civil, segurança do trabalho e acessibilidade;
- Adoção de medidas que reduzam riscos à integridade física dos trabalhadores, usuários e da comunidade em geral;
- Execução de obras com controle e organização do canteiro, minimizando impactos à população local;
- Utilização de equipamentos, técnicas e procedimentos seguros durante todas as etapas da obra.

Quando aplicável à solução escolhida, deverá ser assegurado que:

- Os serviços sejam executados por profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme exigências legais;
- A equipe técnica possua experiência compatível com a complexidade dos serviços de reforma e ampliação;
- Sejam observadas as boas práticas de engenharia, incluindo planejamento, execução e manutenção preventiva das estruturas;
- Haja acompanhamento técnico responsável durante todas as fases da obra.

A solução deverá garantir:

- A entrega de um espaço adequado, seguro e funcional para uso da comunidade;
- A durabilidade das intervenções realizadas, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes;
- A continuidade das atividades comunitárias, com mínimo impacto durante a execução da obra, sempre que possível;
- A capacidade de o centro comunitário atender eventos e atividades de maior porte, promovendo o desenvolvimento social e a integração da comunidade.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As estimativas de quantidades para a ampliação e reforma do Centro Comunitário de Linha Esperança foram elaboradas com base em levantamentos técnicos, estudos preliminares e projeto básico de engenharia, que integrarão os documentos do processo licitatório.

Os quantitativos consideram as áreas a serem ampliadas e reformadas, incluindo serviços como demolições, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, além de acabamentos e adequações de acessibilidade.

Não há interdependência relevante com outras contratações. A execução em lote único foi adotada para garantir maior eficiência, economia e melhor gestão dos recursos.

Os documentos técnicos e memórias de cálculo estarão anexados ao processo, assegurando transparência e precisão na contratação.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Para atendimento da necessidade de ampliação e reforma do Centro Comunitário de Linha Esperança, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos e de interesse público.

Dentre as possíveis soluções, destacam-se:

- a) Execução direta pela Administração Pública: Consiste na realização das obras com equipe própria do Município. Embora essa alternativa possa oferecer maior controle direto sobre os serviços, apresenta limitações significativas, como a insuficiência de mão de obra especializada, indisponibilidade de equipamentos adequados e possível comprometimento de outras atividades operacionais da Prefeitura. Além disso, pode resultar em maior prazo de execução e menor eficiência técnica.
- b) Contratação de empresa especializada para execução da obra (empreitada): Essa alternativa prevê a contratação de empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica para execução de serviços de ampliação e reforma. Trata-se de solução amplamente utilizada pela Administração Pública, garantindo maior eficiência, qualidade técnica, cumprimento de prazos e responsabilidade pela execução dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.
- c) Locação de estruturas provisórias ou adaptação de outros espaços públicos: Consiste na utilização de estruturas temporárias ou na adaptação de outros espaços já existentes para suprir a demanda da comunidade. Contudo, essa alternativa não resolve de forma definitiva o problema estrutural do Centro Comunitário, além de poder gerar custos recorrentes e não atender plenamente às necessidades de conforto, segurança e capacidade.
- d) Construção de um novo centro comunitário: Embora represente uma solução completa e moderna, essa alternativa demanda investimento significativamente mais elevado, maior tempo de execução e disponibilidade de área adequada, tornando-se menos viável sob o ponto de vista econômico e de oportunidade, considerando a possibilidade de aproveitamento da estrutura existente.

Justificativa da solução escolhida:

Após análise das alternativas, a contratação de empresa especializada para execução da ampliação e reforma do Centro Comunitário mostra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Do ponto de vista técnico, essa alternativa assegura a execução dos serviços por profissionais qualificados, com utilização de materiais adequados e observância das normas vigentes, garantindo qualidade, segurança e durabilidade das intervenções.

Sob o aspecto econômico, a reforma e ampliação da estrutura existente apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à construção de uma nova edificação, além de evitar despesas contínuas com soluções provisórias. A contratação por empreitada por preço unitário também permite maior previsibilidade de custos e prazos, reduzindo riscos de atrasos e de elevação de despesas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, proporcionando a melhoria da infraestrutura do Centro Comunitário de Linha Esperança, com eficiência, economicidade e atendimento às necessidades da população local.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO LINHA ESPERANÇA

Item	Fonte	Descrição	PREÇO TOAL (R\$)
1	SINAPI	Reforma e ampliação	R\$ 290.132,52
1.1	SINAPI	Placa de obra	R\$ 1.094,92
1.2	SINAPI	Sanitários e Depósito	R\$ 126.139,83
1.2.1	SINAPI	Serviços iniciais	R\$ 1.626,65
1.2.2	SINAPI	Piso em concreto	R\$ 6.740,09
1.2.2.1	SINAPI	Piso	R\$ 2.243,90
1.2.2.2	SINAPI	Revestimento de piso	R\$ 4.496,19
1.2.3	SINAPI	Verga e Contraverga	R\$ 1.731,28
1.2.4	SINAPI	Divisórias	R\$ 51.355,98
1.2.4.1	SINAPI	Parede de alvenaria	R\$ 3.302,02
1.2.4.2	SINAPI	Revestimento de alvenaria	R\$ 19.729,41
1.2.4.3	SINAPI	Divisória em granito	R\$ 28.324,55
1.2.5	SINAPI	Esquadrias	R\$ 21.696,66
1.2.5.1	SINAPI	Portas	R\$ 17.568,43
1.2.5.2	SINAPI	Janelas	R\$ 4.128,23
1.2.6	SINAPI	Forro	R\$ 5.954,04
1.2.7	SINAPI	Instalações hidrossanitárias	R\$ 4.726,90
1.2.7.1	SINAPI	Instalações hidráulicas	R\$ 1.535,97
1.2.7.2	SINAPI	Instalações sanitárias	R\$ 3.190,93
1.2.8	SINAPI	Equipamentos	R\$ 32.123,06
1.2.8.1	SINAPI	WC PCD masculino	R\$ 5.858,58
1.2.8.2	SINAPI	WC PCD feminino	R\$ 6.530,43
1.2.8.3	SINAPI	WC coletivo feminino	R\$ 7.448,15
1.2.8.4	SINAPI	WC coletivo masculino	R\$ 12.285,90
1.2.9	SINAPI	Instalações preventivas de Incêndio	R\$ 355,17
1.3	SINAPI	Copa+Cozinha	R\$ 140.271,44
1.3.1	SINAPI	Serviços iniciais	R\$ 2.152,71
1.3.2	SINAPI	Estrutura pré-moldada	R\$ 15.670,64
1.3.2.1	SINAPI	Sapatas	R\$ 6.401,02
1.3.2.2	SINAPI	Pilares	R\$ 3.668,19
1.3.2.3	SINAPI	Vigas de amarração/Cobertura	R\$ 5.601,43
1.3.3	SINAPI	Estrutura IN-LOCO	R\$ 14.455,77
1.3.3.1	SINAPI	Sapatas	R\$ 2.651,56
1.3.3.2	SINAPI	Pilares	R\$ 3.012,08



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

1.3.3.3	SINAPI	Vigas baldrame	R\$ 5.271,64
1.3.3.4	SINAPI	Vigas amarração	R\$ 3.126,77
1.3.3.5	SINAPI	Laje maciça abrigo de gás	R\$ 393,72
1.3.4	SINAPI	Piso	R\$ 18.979,12
1.3.4.1	SINAPI	Piso em concreto	R\$ 12.292,59
1.3.4.2	SINAPI	Revestimento cerâmico	R\$ 6.686,53
1.3.5	SINAPI	Verga e Contraverga	R\$ 3.082,78
1.3.6	SINAPI	Divisórias	R\$ 35.346,63
1.3.6.1	SINAPI	Parede em alvenaria	R\$ 7.307,37
1.3.6.2	SINAPI	Parede de bloco de concreto	R\$ 1.834,95
1.3.6.3	SINAPI	Revestimento de Parede	R\$ 26.204,31
1.3.7	SINAPI	Forro	R\$ 7.653,89
1.3.8	SINAPI	Cobertura	R\$ 15.322,82
1.3.9	SINAPI	Esquadrias	R\$ 25.170,95
1.3.9.1	SINAPI	Portas	R\$ 8.670,36
1.3.9.2	SINAPI	Janelas	R\$ 6.994,95
1.3.9.3	SINAPI	Balcões de atendimento	R\$ 9.505,64
1.3.10	SINAPI	Instalações hidrossanitárias	R\$ 1.798,14
1.3.10.1	SINAPI	Instalações hidráulicas	R\$ 412,35
1.3.10.2	SINAPI	Instalações sanitárias	R\$ 1.356,27
1.3.10.3	SINAPI	Equipamentos	R\$ 29,52
1.3.11	SINAPI	Instalações preventivas de Incêndio	R\$ 637,99
1.4	SINAPI	Instalações elétricas	R\$ 22.456,33
1.4.1	SINAPI	QD01	R\$ 5.486,33
1.4.2	SINAPI	QD02	R\$ 7.628,46
1.4.3	SINAPI	Geral	R\$ 9.341,54

Estima-se um valor de R\$ 290.132,52 para realizar a obra.

7. Adequação orçamentária:

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município de Itá. Os recursos destinados à execução das obras estão previstos na dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal competente, classificados na categoria econômica de despesas:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 002 - Departamento de Esportes e Lazer

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1012 - Funcional: 0027.0812.0007 - Construção de Espaços Esportivos e Recreativos

Elemento: 34490000000000000000 - **Estado - Convenio Simplificado Processo SCC**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

15724/2025 - Portaria 85/2025 - Linha Esperança

Elemento: 34490000000000000000 - União - Compensação Financeira

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução compreende de forma integrada:

Serviços Preliminares:

- Placa de obra;
- ART-RRT;
- Diário de obra,
- Lista de funcionários;
- Canteiro de obras;
- Apresentação e Amostra;
- Limpeza da obra;
- Métodos para a execução da obra.

Sanitários e Depósito:

- Retiradas e demolições;
- Piso em concreto;
- Verga e Contraverga;
- Divisórias;
- Divisórias em granito;
- Esquadrias;
- Forro de PVC,
- Instalações hidrossanitárias;
- Instalações preventivas de incêndio.

Copa e Cozinha:

- Retiradas e Demolições;
- Infraestrutura e Supraestrutura;
- Piso em concreto;
- Verga e Contraverga;
- Divisórias;
- Forro PVC;
- Cobertura;
- Esquadrias;
- Instalações hidrossanitárias
- Instalações elétricas;
- Instalações preventivas de Incêndio.

Possibilidade de Subcontratação

Será permitida a subcontratação de até 20% (vinte por cento) do objeto contratado.

A decisão fundamenta-se na necessidade de assegurar maior flexibilidade à empresa contratada, sem comprometer a qualidade e a padronização dos serviços.

Fica estabelecido que as atividades de maior relevância técnica deverão ser executadas diretamente pela contratada, sendo vedada sua transferência a terceiros. A empresa contratada continuará responsável, em qualquer hipótese, pela integralidade da execução, bem como pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

A contratação para ampliação e reforma do Centro Comunitário de Linha Esperança não será parcelada, tendo em vista a natureza integrada e interdependente dos serviços a serem executados.

As atividades previstas envolvem etapas complementares e sequenciais, como serviços preliminares, intervenções estruturais, adequações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos e demais melhorias necessárias ao pleno funcionamento do espaço. O parcelamento da contratação poderia comprometer a uniformidade da execução, gerar incompatibilidades técnicas entre diferentes etapas e dificultar a coordenação das atividades.

Além disso, a execução por uma única empresa contratada favorece o melhor gerenciamento da obra, com definição clara de responsabilidades, maior controle sobre prazos e qualidade dos serviços, bem como redução de riscos relacionados à paralisação ou atrasos decorrentes da dependência entre múltiplos contratados.

Do ponto de vista econômico, o não parcelamento tende a ser mais vantajoso para a Administração, pois possibilita ganho de escala, otimização de recursos e redução de custos indiretos, como mobilização de equipes e logística. Também contribui para maior eficiência na fiscalização e acompanhamento contratual.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a contratação em lote único é a alternativa mais adequada para garantir a execução eficiente, segura e integrada da ampliação e reforma do Centro Comunitário, atendendo plenamente ao interesse público.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a contratação de empresa especializada para a execução da ampliação e reforma do Centro Comunitário de Linha Esperança, espera-se alcançar resultados significativos que contribuirão para a melhoria da infraestrutura pública, fortalecimento social e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município de Itá/SC.

O principal resultado pretendido é a qualificação do espaço físico, proporcionando um ambiente mais amplo, seguro, confortável e adequado para a realização de eventos, reuniões e atividades comunitárias. A melhoria da estrutura permitirá atender um maior número de pessoas, promovendo a integração social e ampliando as possibilidades de uso do espaço pela comunidade.

A intervenção também contribuirá diretamente para o fortalecimento do senso de comunidade, ao disponibilizar um local apropriado para convivência, desenvolvimento de atividades culturais, sociais e institucionais, além de possibilitar a realização de eventos do município com maior organização e qualidade. Isso impacta positivamente o bem-estar da população e a valorização da comunidade local.

Sob o ponto de vista da economicidade, a reforma e ampliação da estrutura existente representam uma solução mais eficiente em comparação à construção de um novo espaço, uma vez que aproveita a edificação já disponível, reduzindo custos com implantação e infraestrutura básica. Além disso, a execução adequada das melhorias, com uso de materiais de qualidade e técnicas apropriadas, contribuirá para a durabilidade da obra, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes e, conseqüentemente, os gastos públicos a longo prazo.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de empresa especializada garante que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, evitando retrabalhos e assegurando maior eficiência na execução. Isso permite que a



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

equipe interna da Administração concentre esforços em outras demandas essenciais do município.

No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a contratação por empreitada por preços unitário possibilita maior controle e previsibilidade dos custos, além de otimizar o uso de insumos e reduzir desperdícios. A centralização da execução em uma única empresa também contribui para melhor gestão logística e operacional da obra.

Adicionalmente, a realização da obra tende a gerar impactos positivos na economia local, com a movimentação do setor da construção civil, geração de empregos diretos e indiretos e estímulo ao comércio de materiais e serviços, beneficiando a comunidade como um todo.

Em síntese, os resultados pretendidos abrangem a melhoria da infraestrutura pública, a promoção da integração social, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e o desenvolvimento local, consolidando o Centro Comunitário de Linha Esperança como um espaço adequado, funcional e relevante para a população.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Previamente à celebração do contrato para ampliação e reforma do Centro Comunitário de Linha Esperança, a Administração deverá adotar um conjunto de medidas necessárias para garantir a adequada execução do objeto, minimizando riscos e assegurando o atendimento ao interesse público.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- Conferência e validação dos projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro;
- Verificação da necessidade de licenciamento ambiental, alvarás de construção ou demais autorizações legais pertinentes à execução da obra;
- Disponibilização da área destinada à execução dos serviços, devidamente livre, desimpedida e em condições adequadas para o início das atividades;
- Designação formal de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, com a devida capacitação técnica para acompanhamento da obra;
- Avaliação da necessidade de treinamento ou capacitação específica dos fiscais e gestores, especialmente quanto às normas aplicáveis à execução de obras públicas e à gestão contratual.

A Administração deverá estabelecer rotina sistemática de acompanhamento da execução contratual, contemplando:

- Registro formal das medições dos serviços executados;
- Controle rigoroso dos prazos estabelecidos no cronograma;
- Verificação contínua da qualidade dos serviços realizados e dos materiais empregados;
- Elaboração de relatórios periódicos de fiscalização;
- Definição de procedimentos para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.

O(s) fiscal(is) da obra acompanhará(ão) a execução do contrato, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas nos instrumentos contratuais, incluindo contrato, termo de referência, Estudo Técnico Preliminar, projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, visando garantir os melhores resultados para a Administração. Poderá ser admitida a contratação de terceiros para auxiliar tecnicamente a fiscalização, quando necessário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

O(s) fiscal(is) do contrato será(ão) responsável(eis) pelo acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, devendo registrar de forma detalhada eventuais inconformidades, indicando as providências necessárias para correção de falhas ou defeitos identificados. Caberá, ainda, prestar informações ao gestor do contrato, que será responsável pela formalização das notificações à empresa contratada, exigindo a adoção das medidas corretivas cabíveis.

Compete também ao gestor do contrato comunicar formalmente à empresa contratada acerca do término do prazo contratual, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de modo a assegurar a conclusão tempestiva dos serviços e evitar atrasos ou descumprimentos.

Por fim, o(s) fiscal(is) e o gestor do contrato contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais atuarão na orientação, esclarecimento de dúvidas e prevenção de riscos, contribuindo para a adequada execução contratual e a observância da legalidade.

Gestor do contrato: Chaiane Roani

Fiscal do contrato: Franciele Dall Bello

Análise de riscos da contratação

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, procede-se à identificação e análise dos principais riscos associados à contratação, com a indicação de medidas preventivas e mitigadoras, ainda que em nível preliminar.

A execução de obras de engenharia, especialmente aquelas que envolvem reforma e ampliação de edificações existentes, está sujeita a riscos técnicos, operacionais, financeiros e externos, os quais podem impactar o prazo, o custo e a qualidade da execução contratual.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Atrasos na execução da obra
Podem decorrer de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, dificuldades logísticas ou condições climáticas adversas.

Medidas mitigadoras: respeito ao cronograma físico-financeiro estimado, acompanhamento sistemático pela fiscalização, aplicação de sanções contratuais em caso de descumprimento e previsão de reprogramação justificada.

b) Aumento de custos durante a execução
Relaciona-se a variações de preços de insumos, falhas na estimativa orçamentária ou necessidade de ajustes no projeto.

Medidas mitigadoras: utilização de referências oficiais de preços (ex.: SINAPI), detalhamento adequado dos quantitativos, adoção de regime de execução compatível e controle rigoroso de aditivos contratuais.

c) Falhas técnicas ou estruturais
Podem ocorrer em razão de erros de execução, uso de materiais inadequados ou incompatibilidades entre projeto e condições reais da edificação.

Medidas mitigadoras: exigência de responsável técnico habilitado, observância às normas técnicas aplicáveis, fiscalização contínua da obra e obrigatoriedade de correção de serviços em desconformidade.

d) Interferências decorrentes de condições climáticas
Eventos climáticos podem impactar o andamento da obra, especialmente em etapas externas ou estruturais.

Medidas mitigadoras: planejamento adequado das etapas construtivas, previsão de margens de segurança no cronograma e possibilidade de reprogramação mediante justificativa técnica.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

e) Interferências na edificação existente
Por se tratar de reforma, podem surgir situações não previstas inicialmente, como patologias ocultas ou incompatibilidades construtivas.
Medidas mitigadoras: realização de vistorias prévias, acompanhamento técnico contínuo e previsão de ajustes mediante justificativa técnica formal.

f) Riscos trabalhistas e de segurança do trabalho
Relacionados ao descumprimento de normas de segurança e obrigações trabalhistas.
Medidas mitigadoras: exigência de cumprimento das normas regulamentadoras, uso de EPIs/EPCs, apresentação de documentação trabalhista e fiscalização do cumprimento das obrigações legais.

Dessa forma, verifica-se que os riscos identificados são inerentes à natureza do objeto e podem ser adequadamente gerenciados por meio das medidas preventivas e mitigadoras indicadas, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que observadas as condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios e contratuais.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratação interdependente que impeça o início da obra, desde que cumpridas as exigências administrativas e ambientais cabíveis;

Eventuais contratações correlatas poderão ocorrer de forma paralela, sem prejuízo à execução do objeto principal.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A execução dos serviços de ampliação e reforma do Centro Comunitário de Linha Esperança poderá gerar impactos ambientais pontuais, típicos de obras de construção civil, especialmente relacionados à geração de resíduos, consumo de recursos naturais, emissão de poeira, ruídos e possíveis interferências no entorno imediato.

Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Geração de resíduos da construção civil, como entulhos, restos de materiais e embalagens;
- Emissão de poeira e material particulado durante a execução dos serviços;
- Geração de ruídos provenientes da operação de máquinas e equipamentos;
- Consumo de recursos naturais, como água, energia elétrica e materiais de construção;
- Possíveis interferências no solo e no entorno da edificação.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas as seguintes ações:

- Realização da adequada gestão dos resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente;
- Priorizar, sempre que possível, a reutilização e reciclagem de materiais, bem como a destinação para locais devidamente licenciados;
- Implementação de práticas para controle da emissão de poeira, como umidificação do solo e organização do canteiro de obras;
- Respeito aos limites de emissão de ruídos, com planejamento das atividades em horários adequados, minimizando impactos à comunidade;
- Adoção de medidas para evitar desperdício de materiais e uso racional de insumos;
- Utilização, sempre que possível, de materiais com menor impacto ambiental e maior durabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

No que se refere ao consumo de energia e outros recursos, a solução deverá contemplar:

- Implantação ou adequação de sistemas elétricos mais eficientes, priorizando o uso de iluminação de baixo consumo, como lâmpadas LED;
- Aproveitamento da iluminação e ventilação natural, sempre que viável, reduzindo a dependência de energia elétrica;
- Utilização racional da água durante a execução da obra e, quando possível, adoção de soluções que promovam economia no uso futuro, como dispositivos economizadores.

Quanto à logística reversa, quando aplicável, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Destinação adequada de resíduos recicláveis, como metais, plásticos, papel e vidro, para cooperativas ou empresas especializadas;
- Devolução de embalagens e materiais passíveis de logística reversa aos fabricantes ou fornecedores, conforme previsto na legislação;
- Descarte ambientalmente adequado de materiais inservíveis, evitando deposição irregular e impactos ao meio ambiente.

Dessa forma, a execução da obra deverá observar princípios de sustentabilidade, buscando minimizar impactos ambientais e promover o uso eficiente dos recursos naturais, em consonância com a legislação ambiental vigente e as boas práticas da construção civil.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ampliação e reforma do Centro Comunitário de Linha Esperança, localizado no interior do município de Itá/SC.

A intervenção é fundamental para promover a melhoria da infraestrutura do espaço, com o objetivo de atender de forma mais adequada às demandas da comunidade local. A ampliação permitirá aumentar a capacidade de público, enquanto a reforma proporcionará melhores condições de uso, conforto, segurança e acessibilidade aos usuários.

A solução contempla uma abordagem técnica completa, abrangendo serviços de engenharia civil como adequações estruturais, melhorias nas instalações elétricas e hidrossanitárias, requalificação de ambientes internos e externos, além de acabamentos necessários para garantir a funcionalidade e durabilidade da edificação. Essas intervenções são essenciais para assegurar que o espaço atenda às normas vigentes e às necessidades atuais e futuras da população.

Ao investir na melhoria do Centro Comunitário, a Administração Pública promove diretamente o fortalecimento da convivência social, incentivando a realização de eventos comunitários, culturais e institucionais. O espaço passa a desempenhar papel estratégico na integração da comunidade, contribuindo para o bem-estar social e a valorização da localidade.

Além disso, a requalificação do espaço existente representa uma solução economicamente mais viável em comparação à construção de uma nova estrutura, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, com redução de custos e maior eficiência na aplicação do investimento.

A execução da obra também tende a gerar impactos positivos na economia local, por meio da movimentação do setor da construção civil e da geração de empregos diretos e indiretos, contribuindo para o desenvolvimento do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, mostra-se como medida adequada, necessária e eficiente para atender às demandas identificadas. A solução proposta é compatível com o interesse público, garantindo a entrega de um espaço funcional, seguro e apto a atender a comunidade.

Após análise detalhada da necessidade e dos resultados pretendidos, conclui-se que a alternativa adotada é apropriada para solucionar a problemática apresentada, atendendo plenamente à sua finalidade. Assim, a contratação é considerada satisfatória e regular, devendo ser realizada por meio do devido processo licitatório, na modalidade cabível, em conformidade com a legislação vigente.

15. Relação dos Documentos a Serem Apresentados no Processo Licitatório

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU), da localidade sede da licitante, compatível com o objeto da licitação;
- 2- A proponente não sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar registro no conselho profissional competente (CREA ou CAU) da unidade federativa de origem, devendo apresentar o respectivo visto no conselho do Estado de Santa Catarina no ato da assinatura do contrato;
- 3- Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU, em nome de cada profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem anterior;
- 4- Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior na área compatível com o objeto, mediante apresentação de:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou
 - Contrato de prestação de serviços, ou
 - Contrato social (em caso de sócio), ou
 - ART/RRT de cargo e função,
- 5- A comprovação de vínculo com o responsável técnico deverá ser compatível com a carga horária dos serviços objeto do contrato;
- 6- Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional, mediante apresentação de:
 - Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
 - Atestado(s) de capacidade técnica em nome do profissional responsável técnico, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou RRT;

Os atestados deverão comprovar a execução de obras de construção, reforma ou ampliação com características compatíveis ao objeto licitado, limitando-se às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, não ultrapassando 50% das quantidades previstas.

Quando os serviços não estiverem devidamente discriminados nos sistemas do CREA/CAU, poderá ser admitida a comprovação mediante:

- Cópia de contratos, editais ou atas;
- Projetos executivos aprovados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

A documentação deverá permitir a verificação clara da compatibilidade, sob pena de inabilitação;

- 7- O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local;
- 8- Atestado de visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal pela empresa. Todos os custos associados a visita serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo responsável técnico do licitante de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução do projeto/contrato, ainda que imprevistos em sua proposta. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado;
- 9- Declaração de Compromisso de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- 10- Declaração de Idoneidade;
- 11- Declaração de que a proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

16. Anexos ao ETP:

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Plano de trabalho vinculado

Anexo 2 – Planilha Orçamentária

17. Responsável pela elaboração:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo elencado(s).

ANA LUIZA CARVALHO DA CONCEIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DÉBORAH MARIA TOMBINI SARTORETTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE ITÁ-SC